



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 10/2020/SGP

Determina que o sistema APT – Acompanhamento de Processos Trabalhistas funcionará apenas para consulta a partir do dia 1 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do Comitê Gestor Regional de eGestão, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020,

Considerando as consultas realizadas pela Corregedoria Regional para que as unidades judiciárias informassem a existência de processos físicos,

Considerando que os processos informados pelas unidades foram digitalizados e migrados ao PJe,

Considerando o recebimento do selo 100% PJe por este Regional, nos termos do Provimento n.º 2, de 7 de junho de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC que, a partir de 01 de março de 2020, desabilite as opções de inserção de documentos, lançamento de movimentos e realização de tramitações no Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhistas - APT.

Art. 2º As unidades judiciárias poderão requerer autorização para lançamento de movimentos, realização de tramitações e inserção de documentos no sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas em razão da baixa de processos físicos pelos Tribunais Superiores ou, em casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 1º O pedido deverá ser devidamente motivado com todas as informações processuais e direcionado ao Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão- NAPE.

Art. 3º O Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhistas – APT permanecerá em operação apenas para consultas processuais.

Art. 4º As hipóteses não contempladas neste ato serão submetidas à Presidência para apreciação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região